

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “N” FPJ Nº 137 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Fundação Parques e Jardins, em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - Coronavírus,

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o atendimento presencial ao público, no Protocolo da Fundação Parques e Jardins.

Art. 2.º Fica suspensa a abertura de processos de Remoção de Árvores em área pública ou privada, Credenciamento, Habite-se e Adoção de Áreas Verdes.

§ 1º As solicitações de adoção de área verde deverão ser feitas pelo site **adote.rio**

§ 2º O acompanhamento dos processos já existentes deverá ser feito pelo Sistema Único de Controle de Processos - SICOP, disponível na página oficial da Prefeitura.

Art. 3.º As autorizações emergenciais para remoção de arvores em áreas privadas vindas da Defesa Civil, GEO RIO ou CBMERJ seguirão o tramite normal.

Art. 4.º As autorizações e credenciamentos disponíveis para entrega pela Fundação Parques e Jardins serão encaminhadas para o correio eletrônico informado pelo requerente no processo administrativo, ficando dispensada a retirada presencialmente.

Art. 5º As exigências de processos serão informadas mediante o envio de mensagem para o correio eletrônico informado pelo requerente no processo administrativo.

Parágrafo Único. Caso a exigência faça previsão de apresentação de plantas cujo tamanho seja diferente do A4 e A3, as mesmas deverão ser entregues na sede da Fundação mediante agendamento telefônico.

Art. 6º As Diretorias estarão disponíveis para o atendimento ao cidadão pelo telefone 2224-8088 ou pelos seguintes e-mails:

Diretoria de Planejamento e Projetos - fpj.adote@gmail.com

Diretoria de Conservação e Obras - dco.fpj@gmail.com

Diretoria de Arborização - darbrio36@gmail.com

Diretoria de Administração e Finanças - fpj.daf@gmail.com

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.